

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILA ALTA

CGC 95.640.736/0001-30

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 1159 - CEP 87.528-000 - FONE: (044) 664-1187 - FAX: (044) 664-1167

LEI Nº 015/97

**SUMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento do corrente exercício financeiro na importância de R\$- 15.000,00 (quinze mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0500	- SECRET. DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
0503	- Divisão de Promoção Humana	
15814851.011	- Ação Assistencial e Imediata e Preventiva	
3.2.5.0.00	- Transferências à Pessoas	
3.2.5.9.00	- Outras Transferências à Pessoas...R\$-	15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo primeiro, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cancelar parcialmente, às seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

0500	- SECRET. DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
0503	- Divisão de Promoção Humana	
13754272.032	- Manutenção da "Vaca Mecânica"	
3.1.2.0.00	- Material de Consumo.....R\$-	3.000,00
3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos.....R\$-	6.500,00
4.1.2.0.00	- Equipamentos e Material PermanenteR\$-	5.500,00
<b>T O T A L</b> -.....R\$-		<b>15.000,00</b>

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VILA ALTA, ESTADO DO PARANA AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MES DE MAIO DE 1997.

  
MARCOS DE PAULA FARIA  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 24/ Maio 1997  
EDIÇÃO Nº 4951